



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Edital Concorrência nº 001/2025

ANEXO I
BRIEFING

CONCORRÊNCIA N.º 01/2025

Anexo I-A – Briefing

O município de Ourilândia do Norte, localizado no estado do Pará, teve sua origem na contenção e limitação de famílias que não reunia condições financeiras para adquirir propriedade no Projeto Tucumã, que impulsionou a colonização da região e atraiu um grande fluxo de imigrantes de diversas partes do Brasil. Em 10 de maio de 1988, o município foi oficialmente emancipado de Ourilândia do Norte realizada as eleições municipais. A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte foi instalada em 01 de janeiro de 1989, e encontra-se na décima legislatura. A participação das mulheres, apesar de ser pequena, com exceção de duas legislaturas a 1^a e a 4^a, as demais tiveram a presença de Vereadoras. As duas primeiras vereadoras eleitas foram Alderina Martins do Reais e Eliane Aparecida Burati, esta última sendo a única mulher eleita para Presidente da Mesa Diretora. As comunidades indígenas foram representadas, uma única vez na nona legislatura, elegendo o vereador Bepkororoti Kayapó (Beto). O Vereador José Barreira Borges é o recordista de mandatos, somando cinco mandatos consecutivos e a vereadora Zulene Araújo dos Santos com quatro mandatos consecutivos; desta forma o Poder Legislativo de Ourilândia do Norte se consolida como uma instituição participativa e essencial para a governança local.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte é uma instituição pública com autonomia administrativa e financeira, responsável por representar a população, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e propor, analisar e votar leis de interesse do município. Conhecida como a Casa de Leis, a Câmara desempenha quatro funções essenciais: Legislar, Fiscalizar, Representar e Participar, garantindo a transparência e a eficiência na gestão pública.

Legislar: Elaborar e votar leis que orientem o desenvolvimento da cidade, garantindo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Fiscalizar: Supervisionar a administração municipal, garantindo transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Representar: Defensor dos interesses da população, promovendo a escuta ativa das demandas cidadãs por meio de audiências públicas e consultas populares.

A Casa de Leis desempenha um papel fundamental na gestão urbana, debatendo e deliberando sobre temas estratégicos, como o uso do solo, a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

mobilidade e a infraestrutura da cidade. Além disso, contribui para o desenvolvimento econômico e social ao criar e apoiar políticas e programas que impulsionem a geração de empregos, a inovação e a competitividade local.

Como instituição essencial para a governança democrática e participativa, a Câmara Municipal representa os interesses da população e atua constantemente para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte tem a responsabilidade de exercer funções legislativas e fiscalizadoras, supervisionando a elaboração de leis de competência exclusiva do município e a supervisão das ações da prefeitura. Para cumprir seu papel de fiscalização do Poder Executivo, a Câmara conta com diversos mecanismos, como audiências públicas, convocações de autoridades municipais, requisição de documentos e a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), garantindo transparência e responsabilidade na gestão pública.

A Câmara Municipal de Vereadores é essencial para o desenvolvimento da cidade. Cabe aos vereadores legislar, fiscalizar, representar os interesses da população e participar ativamente das decisões municipais. Denominada Casa do Povo e referência democrática, a Câmara tem papel fundamental na criação de leis que promovam melhorias e garantam direitos. Sua atuação transparente fortalece a democracia, protege o interesse público e garante que os cidadãos tenham voz ativa nas decisões locais, assegurando uma gestão eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade.

OBJETIVO DE COMUNICAÇÃO:

Levar ao conhecimento da população de Ourilândia do Norte a relevante atuação da Câmara Municipal e a contribuição positiva para mudança na qualidade de vida das pessoas que vivem e/ou trabalham no município, gerando transparência e proximidade.

PESQUISAS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

A Câmara possui site próprio na internet www.ourilandiadonorte.pa.leg.br, que contém informações institucionais, portal transparência, processos legislativos, notícias, galerias de fotos e outros materiais.

PÚBLICO-ALVO

População que reside e/ou trabalha no município de Ourilândia do Norte.

PALAVRAS-CHAVE

Transparência, ética, informação, participação, compromisso, fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PREMISSAS

Utilizar veículos tradicionais de comunicação de massa, e mídias alternativa e digital, especialmente os locais, para fomentar a economia local.

CANAIS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

- **Site** <https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br>
- **Canal Youtube:** <https://www.youtube.com/@camaraourilandia3631>
- **Página Facebook:** <https://www.facebook.com/camaraourilandia>
- **Instagram** : <https://www.instagram.com/camaraourilandia>
- Murais de aviso
- Telas de descanso dos computadores

ASSINATURA DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

Logomarca da gestão atual (2025 - 2028) da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, disponível neste edital.

VERBA

Para efeito de simulação do Plano de Mídia a verba disponível é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PERÍODO DE VEICULAÇÃO

60 dias (Sessenta Dias)